

Comissão Parlamentar de Inquérito CPI – Escutas Telefônicas

Requerimento n° ... de 2008

Requer a oitiva da Senhora Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, a fim de prestar esclarecimentos a esta comissão.

Senhor presidente

Requeiro, a V.Exa. nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a oitiva da Senhora Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, a fim de prestar esclarecimentos a esta comissão.

Justificativa

O objetivo desta convocação é elucidar as circunstâncias em que ocorreu as escutas telefônicas referidas na Revista Época, edição n° 522, de 19.5.2008, página 50. A matéria relata o episódio em que uma escuta telefônica supostamente legal, acabou sendo usada para uma investigação diversa daquela que ensejou a autorização judicial. Neste caso, ao que tudo indica, a escuta telefônica devidamente autorizada pela justiça para investigar fato concreto, serviu para monitorar as ações de investigados e quem com eles se relacionam, mesmo quando tratavam de assuntos completamente alheios ao objeto da investigação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2008.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
P D T - RS